



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

**Jornal do Dia - 03/09/2016**

## Obras irregulares na Passarela do Caranguejo devem ser demolidas

Toda e qualquer obra de construção, em andamento, no calçadão da "Passarela do Caranguejo", que não esteja em conformidade com as normas urbanísticas vigentes, deverá ser paralisada e demolida, no prazo máximo de 60 dias. Esta foi uma determinação do Poder Judiciário Sergipano atendendo aos pedidos da Ação Civil Pública ajuizada pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo.

A decisão, em caráter liminar determina, ainda, que o Município de Aracaju, a Em-

presa Municipal de Obras e Urbanização - Emurb e o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER realizem, no prazo de 180 dias, um levantamento topográfico sobre o calçadão, indicando seus limites originais, bem como a situação urbanística de ocupação, atual, de cada prédio edificado.

Através do Procedimento Administrativo instaurado pelo MP, ficou comprovado que alguns bares e restaurantes localizados naquela Passarela estão invadindo a área pública (calçadas), em

afronta às normas urbanísticas vigentes e às normas de acessibilidade.

Na decisão, a juíza de Direito Christina Machado de Sales e Silva frisou que, "a perpetuação das irregularidades urbanísticas apontadas fere disposição constitucional e viola o direito dos cidadãos de conviver numa Cidade com garantia de infraestrutura urbanística e acessibilidade". Ela ressaltou, ainda, que caso haja descumprimento das determinações, poderá adotar medidas judiciais cabíveis.